



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.242 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

De autoria dos vereadores Rosamaria Padial Pereira Ribas e Elder Fabiano Camilo.

Institui a semana de conscientização do Autismo e torna obrigatório o atendimento preferencial às pessoas com Transtorno Espectro Autista e seus respectivos acompanhantes nos estabelecimentos públicos e privados do município de Agudos,

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, Estado de São Paulo, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. A Semana da Conscientização do Autismo será realizada anualmente a partir do dia 02 de abril e passará a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Artigo 2º. A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade, promover campanhas informativas, institucionais, seminários, orientações, palestras e cursos sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA):

§ Único. Para a realização das atividades da Semana de Conscientização do Autismo, o Poder Executivo poderá realizar parcerias por meio de suas Secretarias Municipais e demais entidades não governamentais.

Artigo 3º. A presente Lei torna obrigatório o atendimento prioritário, nos estabelecimentos públicos e privados, às pessoas com Transtorno de Espectro Autista e seus respectivos acompanhantes.

§ Único. Entende-se por estabelecimentos privados: supermercados, bancos, casas lotéricas, farmácias, bares, restaurantes, lojas em geral e similares.

Artigo 4º. Caberá aos estabelecimentos públicos e privados inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do Transtorno Espectro Autista.



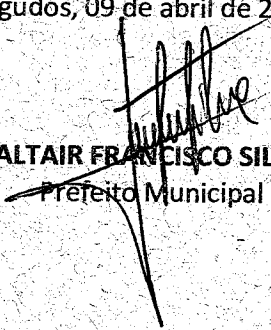
PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

§ Único. Caberá ao município, por intermédio do Poder executivo implementar e regulamentar as medidas fiscalizatórias de que se trata a presente Lei.

Artigo 5º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 09 de abril de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 09 de abril de 2019.

**Páginas: 05 e 06 do Diário Oficial Eletrônico de
Agudos.**